

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EM RELAÇÃO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI 8.666/93

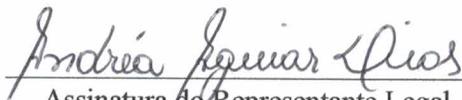
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES estabelecida na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.511/0001-31 neste ato representada pela sua representante legal, ANDRÉA AGUIAR DIAS, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.


Assinatura do Representante Legal
Dra. Andréa A. Dias
Médica
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01
AMÉRICA - CEP 89204-248
JOINVILLE - SANTA CATARINA




ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

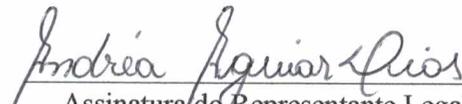
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.142.511/0001-31 com sede na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Luiz Alves, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

NÃO POSSUI proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.


Assinatura do Representante Legal

Dra. Andréa A. Dias
Médica
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01
AMÉRICA - CEP 89204-248
JOINVILLE - SANTA CATARINA



ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO EDITAL

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES estabelecida na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.511/0001-31 neste ato representada pela sua representante legal, ANDRÉA AGUIAR DIAS, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.


Assinatura do Representante Legal

Sra. Andréa A. Dias
Médica
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01
AMÉRICA - CEP 89204-248

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

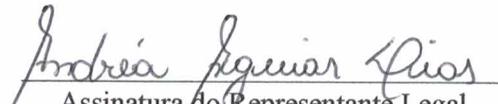
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES com sede na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, inscrita no CNPJ sob o nº 26.142.511/0001-31, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Luiz Alves, **DECLARA**, por meio de seu representante legal infraassinado, R.G. nº 3339772-4734122, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.


Assinatura do Representante Legal

Dra. Andréa A. Dias
Médica
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01
AMÉRICA - CEP 89204-248

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

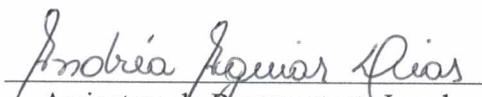
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Licitante IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.142.511/0001-31, sediada na Rua BLUMENAU, nº 314 , bairro AMERICA, cidade JOINVILLE , estado SANTA CATARINA, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.


Assinatura do Representante Legal

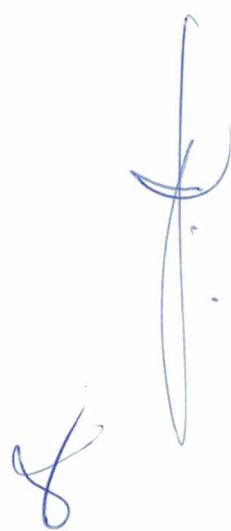
Jrd. Andréa A. Dias
Médica
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01
AMÉRICA - CEP 89204-248

JOINVILLE - SANTA CATARINA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.142.511/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2016
NOME EMPRESARIAL IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGNIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R BLUMENAU	NÚMERO 314	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.204-248	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		TELEFONE (47) 9631-7773 / (47) 8474-7889
ENDEREÇO ELETRÔNICO AAGUIARDIAS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **16:34:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

18388/2019

DATA DA EMISSÃO:

14/03/2019 ✓

DATA DA VALIDADE:

12/06/2019 ✓

CPF/CNPJ:

26.142.511/0001-31

NOME/RAZÃO SOCIAL:

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇO MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

580

ATIVIDADE FISCAL:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Blumenau, 314

Complemento: SALA 01

Bairro: America

CEP: 89204-248

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1918388N7918D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**
CNPJ/CPF: **26.142.511/0001-31**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140023130180**
Data de emissão: **07/03/2019 17:19:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**
CNPJ: **26.142.511/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:20 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **ADA0.5B2E.0342.E486**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26142511/0001-31
Razão Social: IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES
Nome Fantasia:IGNIS
Endereço: R BLUMENAU 314 SALA 1 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030302091096673607

Informação obtida em 07/03/2019, às 17:29:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.142.511/0001-31

Certidão n°: 168758818/2019

Expedição: 07/03/2019, às 17:39:27

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.142.511/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6268185

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 06/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, portador do CNPJ: 26.142.511/0001-31. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 7 de março de 2019.

PEDIDO Nº:



8599332



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
5435-SC

Data de Inscrição: ✓
25/06/2018

Validade: ✓
25/06/2019

CNPJ
26142511000131

Razão Social: IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS
SOCIEDADE SIMPLES

Nome Fantasia:

Endereço
RUA BLUMENAU Nº 314 - SALA 01, AMÉRICA

Município
Joinville

CEP
89204248

Responsável Técnico: ANDREA AGUIAR DIAS CRM nº 11098

Classificação

CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ACUPUNTURA, DIAG. POR IMAGEM.

Habilitada à prestação de consultas médicas.

Habilitado Exames de Ultrassonografia e à realização de procedimentos (Tipo I - Resolução CFM nº 1886/2008).

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

AUREA GOMES NOGUEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Certificado emitido no dia 08/08/2018. Válido até o dia 25/06/2019.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM SC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do código **BXKURY** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRM SC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A signatária, Dr^a. ANDREA AGUIAR DIAS, médica regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina/CRM/SC sob nº 11098, RQE (14522) indicada, em conformidade com artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, assume nesta autarquia federal de habilitação e fiscalização do exercício profissional da medicina, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina a responsabilidade técnica (RT/DT/Responsável ou Diretor Técnico) pela operacionalização dos serviços de saúde que a Pessoa Jurídica(PJ)-Estabelecimento de Assistência à Saúde(EAS) IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ nº 26.142.511/0001-31, disponibiliza à comunidade, nos termos do ordenamento jurídico nacional vigente constituído de normas legais, sanitárias e éticas (Leis nºs 3.999/61, art. 15, 6.839/80, 8.080/90 e 12.842/13, Resoluções CFM nºs 1.931/09-Código de Ética Médica, 2.147/16-Diretores Técnico e Clínico, 2.114/14 e 2.127/15-RQEs/RT, 1.980/11-inscrição/habilitação-cancelamento PJs; 2.010/13-Manual CFM PJs e PFs; 2.056/13-Fiscalização, 2.062/13-Interdição Ética, 2.077/14-UEmerg hospitalar; 2.079/14-UPAs; 2110/14-Pré-hospitalar móvel Urg/Emerg e CRM/SC nºs 11/95 e 117/08). Declara-se, concomitantemente ciente dos deveres e direitos que lhes são atribuídos ao exercer a função de RT/DT, comprometendo-se a:

- 1) zelar pelo cumprimento dessas normas que integram o ordenamento jurídico constituído próprias ao ético exercício profissional da medicina, assegurando o adequado ambiente ético à prática de atos médicos com a devida segurança técnica, em conformidade com o artigo 16 da Resolução CFM 2.056/13.
- 2) assegurar a membros do Corpo Clínico (CC) do EAS, condições dignas de trabalho e meios adequados ao ético exercício da medicina e aos demais profissionais de saúde, em benefício próprio e do paciente/usuário;
- 3) viabilizar pleno e autônomo funcionamento no EAS, público ou privado, das Comissões de Ética Médica (CFM nº 2152/16, se com mais de trinta médicos; se trinta, ou menos, a Comissão é optativa; designa Supervisor Ético) garantindo também a investidura de médicos eleitos à Direção/Vice D.Clinica;
- 4) estimular os profissionais médicos do EAS a aturem segundo princípios de ética médica, estendendo-os a outros membros da assistência médica, impedindo que por motivos ideológico, político, econômico ou outros o médico seja impedido de utilizar as instalações e recursos do EAS, particularmente se único na localidade;
- 5) formal e imediata comunicação ao CRM/SC se: alterar-se a responsabilidade técnica do EAS, seja por dela isentar-se voluntariamente, seja por determinação administrativa; se materializar-se decisão de se alterar, ou modificar o perfil assistencial, atividades médicas disponibilizadas à comunidade, devendo acatar as orientações e roteiro recomendados pela Instrução Normativa IN CRM/SC específica, disponível no sítio www.cremesc.org.br; interrupção transitória de serviços por pletera da capacidade operacional ou por razões administrativas, também poderão merecer orientação CRM/SC, desde que solicitadas e justificadas através de Ofício protocolar à Presidência CRM/SC.
- 6) indicar, se integrante do corpo societário do EAS/PJ, o médico que o substitui na DT/RT; se não sócio, a responsabilidade técnica junto ao CRM/SC cessa ao formalizar a destituição do cargo de RT/DT.
- 7) robustecer os informes técnicos integrantes do banco de dados CRM do EAS detalhando, com coerência, as atividades assistenciais da PJ, seja em sua DECLARAÇÃO ao CRM/SC, seja aos demais órgãos de licenciamento (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, C de Bombeiros, MF/RF-CNPJ, JUCESC ou Cartório de Registro) e a compradores dos serviços de saúde, exemplificáveis nas Operadoras de Planos de Saúde.
- 8) adotar, de rotina, a ferramenta digital ARE-PJ CRM/SC que ora consigna através deste Termo, mediante senha criptografada assimétrica, conforme legal padrão da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas), que é canal de comunicação em tempo real com o CRM/SC, de seu uso restrito e exclusivo como RT da PJ;
- 9) comunicar ao CRM/SC o uso indevido (não autorizado) de sua personalíssima senha (e e.mail) e, se visar salvaguarda ética, anexar cópia de BO/boletim de ocorrência a órgão policial vinculado ao Ministério Público.

Os signatários deste Termo de Responsabilidade Técnica **DECLARAM** expressamente que **TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA A INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NESTE CRM/SC CONFERE COM A ORIGINAL**, ficando ciente de que as inconformidades detectadas nos procedimentos de auditoria e de fiscalização, poderão ensejar no cometimento dos crimes capitulados nos Arts. 299 e 298 do Código Penal, demandando a adoção das medidas legais aplicáveis ao caso.

Assinam, o médico RT e o representante legal da PJ que requer inscrição no CRM/SC.

Florianópolis, 7 de Março 2019


ANDREA AGUIAR DIAS


Representante legal da Pessoa Jurídica
(nome legível e assinatura).



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem



conferem o

Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem
Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral



Dra. Andréa Aguiar Dias

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 6 de agosto de 2016

[Signature]

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

[Signature]

Dr. Antônio Carlos Malheiros de Albuquerque
Presidente do CBR

[Signature]

Dr. [Name]
1º Vice-presidente do CBR

[Handwritten signature]

Registro 157936

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.



O portador deste Título está habilitado para atuar nas áreas de: Ultrassonografia Geral, Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia Intervencionista, Doppler Geral, Doppler Periférico e Doppler Transcraniano.

TABELÃO de NOTAS CANTÃO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
RUA DO COMÉRCIO SANTO IZIDORO, 134 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 01308-000

Reconheço por semelhanças as firmas: FLORENTINO DE ARAUJO CARLOS FILHO, ANTONIO TORRE SALOMÃO, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.

São Paulo, 15 de Setembro de 2016

Em testemunho da verdade,
Verônica de Souza Esquivel, Autorizada
1612151028229 - FIRMAS 5,331056115810,70



Handwritten signature in blue ink



Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais
Gerência de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 22308

LICENÇA INICIAL

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES		NOME FANTASIA IGNIS	
CNPJ OU CPF 26.142.511/0001-31	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) BLUMENAU	NÚMERO 314	COMPLEMENTO SALA 01
BAIRRO América		MUNICÍPIO Joinville	
CONCEDIDO POR GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRAZO DE VALIDADE 03/2019	DATA DE ENTRADA 13/03/2018	
RESPONSÁVEL ANDREA AGUIAR DIAS CRM/SC 51109			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS			
Certifico atos administrativos deste alvará.  EDILAINE PACHECO PASQUALI MATRÍCULA: 38929 GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Parecer do fiscal sanitário responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARILUZE N. FERREIRA Enfermeira / Fiscal Sanitária CRM/SC 42364 - RNS/SC 19571-6	

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 13/03/2018



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 13/03/2017, no livro nº 34, sob o nº 14522, folha nº 184, a qualificação da médica **ANDREA AGUIAR DIAS (CRM/SC nº 11098)**, na especialidade de:

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM com área de atuação em Ultrassonografia

Geral

RQE 14522

Florianópolis, 14 de Março de 2017.

NELSON GRISARD

Presidente do CRM-SC

YLMAR CORREA NETO

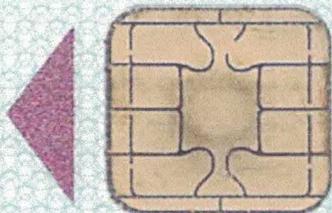
1º Secretário do CRM-SC



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANDREA AGUIAR DIAS

CRM /UF
011098/SC



FILIAÇÃO
PAULO FRANCISCO DIAS

ZULMIRA AGUIAR DIAS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
05/09/2014 1

Andria Aguiar Dias

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
776.359.651-15

RG / ÓRGÃO EMISSOR
3339772-4734122/SESP-GO

TÍTULO DE ELEITOR
048550140906

SEÇÃO
0431

ZONA
0016

DATA DE NASCIMENTO
13/06/1976

NATALIDADE
URUAÇU-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FLORIANÓPOLIS, 01/10/2014

0133899

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 9499547 PJ

Tipo de Estabelecimento 36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
 Sub-Tipo de Estabelecimento 009 - OUTROS

Identificador da Situação do Estabelecimento
 Individual
 Mantido
 Terceiros

Nome Empresarial
 IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES

Nome Fantasia
 IGNIS

Logradouro
 BLUMENAU Número 314

Complemento SALA 01 Bairro AMERICA

Nome do Município JOINVILLE CEP 89204248

Cód.Município 420910 UF SC R.Saúde 22 Microregião D.Sanit. Mód.Assist. Telefone 47 96317773

FAX E-Mail aaguardias@gmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 26.142.511/0001-31 CNPJ DA MANTENEDORA Possui Internet Sim Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA Gestão Estadual Municipal

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE Atenção Básica
Média Complexidade
Internação
Alta Complexidade

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela
 01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNOS DE ATENDIMENTO

03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação

Conta-corrente Banco Agência Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará 22308 Data de Expedição 13/03/2018 Órgão Expeditor SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

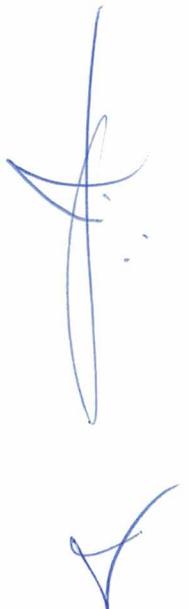
Profissional	CPF	CNS	Amb.	Hosp.	Outros	Total
225250-MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA						
GRAZIELA CARIA MACIEL	02679496698	190062646710005	20	0	0	20
225320-MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM						
ANDREA AGUIAR DIAS	77635965115	207288866980003	6	0	0	6

CPF/CNPJ: **26.142.511/0001-31**DATA: **28/03/2018 16:03**CONCEDIDO A: **IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇO MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**PARA SE ESTABELECEER NA: **BLUMENAU. Nº: 314 SALA 01. CEP: 89204-248**BAIRRO: **AMERICA**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
182580	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	31/07/2017	12,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

16940/2019

DATA DA EMISSÃO:

07/03/2019

DATA DA VALIDADE:

05/06/2019

CPF/CNPJ:

26.142.511/0001-31

NOME/RAZÃO SOCIAL:

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇO MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES

CMC:

182580

ATIVIDADE FISCAL:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

INÍCIO DE ATIVIDADE

31/07/2017

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Blumenau, 314

Complemento: SALA 01

Bairro: America

CEP: 89204-248

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1916940N7911D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
1º ALTERAÇÃO

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Balneário Piçarras (SC), à Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Bairro Centro, CEP 89.380-000, inscrita no **CNPJ 26.142.511/0001-31**, com seu registro nº 1.394, às folhas 63, no livro A-006, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos – Maria Terezinha Vieira de Oliveira, arquivado em 15/08/2016, por seus sócios abaixo assinados:

ANDRÉA AGUIAR DIAS, brasileira, natural do Uruaçu (GO) nascida em 13/06/1976, casado em comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de Identidade nº 3339772-4734122 SESP-GO e do CPF nº 776.359.651-15, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC sob nº 11.098, residente e domiciliada na cidade de Joinville (SC), à Rua Rio Comprido, nº 200, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-330 e;

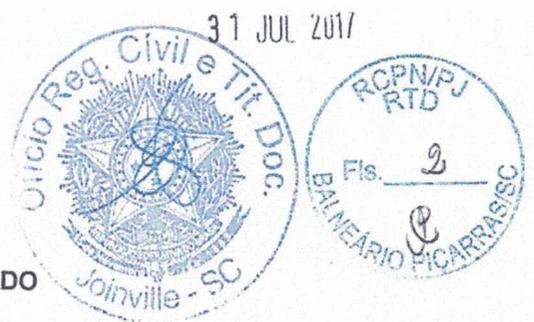
GRAZIELA CARIA MACIEL, brasileira, natural de Belo Horizonte (MG), nascida em 03/01/1975, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.339.608/SSP-MG e do CPF nº 026.794.966-98, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC sob nº 9.925, residente e domiciliada na cidade de Joinville (SC), à Rua Helena Degelmann, nº 536, no bairro Costa e Silva, CEP 89.218-580.

Resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob as Cláusulas e Condições seguintes:

1. MUDANÇA DE ENDEREÇO:

A sociedade tinha como sede a cidade de Balneário Piçarras (SC), à Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Bairro Centro, CEP 89.380-000, **que passará a ter à Rua Blumenau, nº 314, sala 01, bairro América, CEP 89.204-248, na cidade Joinville (SC).**

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª. A sociedade se estabeleceu sob a denominação social de **IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**, e possui sede e foro à Rua Blumenau, nº 314, bairro América, sala 01, CEP 89.204-248, na cidade Joinville (SC).

Cláusula 2ª. A sociedade tem como objeto social: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª. O capital social da sociedade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda correte nacional pelas sócias da seguinte forma:

- a) **ANDRÉA AGUIAR DIAS** possui a 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 50% do total de quotas,
- b) **GRAZIELA CARIA MACIEL** possui 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 50% do total de quotas:

Sócias:	Nº de Quotas	Valor	Participação
ANDRÉA AGUIAR DIAS	1.000	R\$ 1.000,00	50%
GRAZIELA CARIA MACIEL	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Total	2.000	R\$ 2.000,00	100%

Cláusula 4ª. As sócias não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. A sociedade possui prazo indeterminado, e as suas atividades iniciaram em 15/08/2016.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª. O exercício social da sociedade se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.



Cláusula 7ª. Todas as deliberações são feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A administração da sociedade e o uso de seu nome social cabem às sócias administradoras **ANDRÉA AGUIAR DIAS GASPAS** e **GRAZIELA CARIA MACIEL**, que podem assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único. As Administradoras podem constituir procuradores específicos para representar a sociedade, desde que os respectivos instrumentos de procuração fiquem claramente expressos as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, bem como o prazo de validade do instrumento.

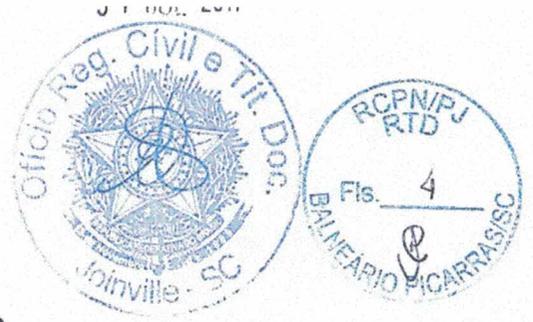
DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 9ª. As sócias podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal creditada em conta corrente, nunca inferior ao salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da sociedade até o limite do crédito em conta corrente.

Cláusula 10ª. Se assim deliberarem as sócias, a empresa pode efetuar distribuição de lucros por conta do exercício em curso, no momento que melhor lhe convier e desde que tenha apurado com base em competente escrituração contábil, segundo as normas da legislação comercial tributária pertinente a matéria.

DAS FILIAIS

Cláusula 11ª. É facultado à sociedade a abrir filial ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação das sócias nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.



DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 12ª. As sócias podem ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócias a prévia aceitação do comprador.

Cláusula 13ª. Fica assegurado, às sócias, o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. As sócias serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de quaisquer das sócias, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª. A sociedade pode se desfazer caso seja essa a vontade das sócias, seguindo os trâmites legais.

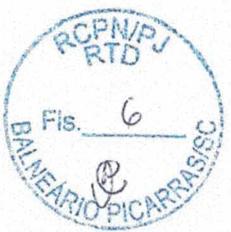
Cláusula 15ª. Caso um das sócias venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

Parágrafo único. Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da Cláusula 12ª.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 17ª. Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, as sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-las de exercer a administração da sociedade.



Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Balneário Piçarras (SC), 17 de Maio de 2017.

TABELIONATO W. SOUZA

CARTÓRIO DE PIRABEIRABA

Handwritten signature of Andréa Aguiar Dias, followed by the printed name ANDREA AGUIAR DIAS and her title Sócia Administradora.

Handwritten signature of Graziela Caria Maciel, followed by the printed name GRAZIELA CARIA MACIEL and her title Sócia Administradora.

Testemunhas:

Handwritten signature of Marcela Coimbra Rodrigues, followed by the printed name MARCELA COIMBRA RODRIGUES, CPF 072.955.719-73, and RG: 5.405.619 SSP-SC.

Handwritten signature of Almir Antonio Krein, followed by the printed name ALMIR ANTONIO KREIN, CPF 589.096.809-20, and RG: 2.518.191-2 SSP-SC.

3º Ofício de Notícias e 2º de Protestos

Reconheço como AUTENTICA a(s) firma(s) de: [9GKzSWJ3]-ANDREA AGUIAR DIAS. Dou fé. Joinville, 26 de Maio de 2017. Em testº da verdade. () Rodrigo Liberato Fernandes () Pamela Suelen da Veiga Testoni () Juliano Silveira () Stella Muller () Luis Felipe B. Vicentim () Gabriela Soares Alves Farias () Eduarda Zanetta de Souza. Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: ESE45986-RCRM. Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo. Emol: 3,05 + 138,00 - Selo (atualizado) SC.



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA

Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 Distrito de Piraberaíba Joinville - SC Cep: 88238-158 E-mail: cartorio.piraberaiba@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de GRAZIELA CARIA MACIEL. Joinville-SC, 29 de Maio de 2017. Em testº da Verdade () Beatriz Behling - Tabela Interina () Bruna Fernanda de Souza - Escrevente Substituta () Maria Izabel Hostin - Escrevente () Keitlin Luana Klug - Escrevente Valor Total R\$ 4,99 KLK Selo Digital nº ESI73337-073H-NORMAL Confira o ato em: selo.tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS Angela Cristina Moser - Oficial Rua Manoel Figueiredo, 67, Centro, Balneário Piçarras - SC. 88380-000 - (47) 3346-1180 - registrovicipicarras@hotmail.com Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas Protocolo: 001112 Data: 21/06/2017 Livro: 0006 Folha: 190 Registro: 001394 Data: 15/08/2016 Livro: A-006 Folha: 063 Validade: Integral | Natureza: Alteração Contratual

presentante: Andréa Aguiar Dias documentos: Selo: R\$ 1.85, - Total R\$111,75 - Recibo nº: 17234 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ETL00517-HZWM Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fé, Balneário Piçarras - 04 de julho de 2017



Handwritten signature of Danise Jahn Mello Lepper, followed by the printed name Danise Jahn Mello Lepper, OAB/SC 13.864, and email danise@olc.adv.br.

Angela Cristina Moser - Oficial



Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 194484 Data: 17/07/2017 Livro: A-176 - Folha: 64F

Registro: 17498 Data: 31/07/2017 Livro: A-74 - Folha: 267V

Qualidade: Integral Natureza: Alteração Contratual com transferência de sede para Joinville

Apresentante: IGNI'S PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

Emolumentos: Registro c/ valor (Integral): R\$ 101,64, Selo de 1 ato (LUI66361-12V2) , Ias: R\$ 3,06 - Total R\$ 106,44

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
 Data: 31 de julho de 2017

[Handwritten Signature]
 Elizete da Silva Substituta
 www.registroajoinville.com.br - Fone: (47) 3026-3760
 "Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



EXEMPLO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ANEXO ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES estabelecida na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.511/0001-31 neste ato representada pela sua representante legal, ANDRÉA AGUIAR DIAS, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.


Assinatura do Representante Legal
Dra. Andréa A. Dias
Médica
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01
AMÉRICA - CEP 89204-248
JOINVILLE - SANTA CATARINA





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
1º ALTERAÇÃO

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Balneário Piçarras (SC), à Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Bairro Centro, CEP 89.380-000, inscrita no CNPJ 26.142.511/0001-31, com seu registro nº 1.394, às folhas 63, no livro A-006, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos – Maria Terezinha Vieira de Oliveira, arquivado em 15/08/2016, por seus sócios abaixo assinados:

ANDRÉA AGUIAR DIAS, brasileira, natural do Uruaçu (GO) nascida em 13/06/1976, casado em comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de Identidade nº 3339772-4734122 SESP-GO e do CPF nº 776.359.651-15, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC sob nº 11.098, residente e domiciliada na cidade de Joinville (SC), à Rua Rio Comprido, nº 200, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-330 e;

GRAZIELA CARIA MACIEL, brasileira, natural de Belo Horizonte (MG), nascida em 03/01/1975, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.339.608/SSP-MG e do CPF nº 026.794.966-98, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC sob nº 9.925, residente e domiciliada na cidade de Joinville (SC), à Rua Helena Degelmann, nº 536, no bairro Costa e Silva, CEP 89.218-580.

Resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob as Cláusulas e Condições seguintes:

1. MUDANÇA DE ENDEREÇO:

A sociedade tinha como sede a cidade de Balneário Piçarras (SC), à Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Bairro Centro, CEP 89.380-000, que passará a ter à Rua Blumenau, nº 314, sala 01, bairro América, CEP 89.204-248, na cidade Joinville (SC).

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-230 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 574505 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Joinville, 06 de agosto de 2018. 15:33:02
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FED04579-ES7C
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 111

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Cláudio Mario Fock da Silva - Escrevente Substituto Ruth Silva - Tabelião Maria Eliza Wetzel da Silva - Escrevente Substituta Legal Yara Silvana Tamenini - Escrevente Substituto Ana Paula de Oliveira - Escrevente Cristiane Rosset Klitzke - Escrevente Elaine Cristina Lopes de Souza - Escrevente Juliana Moreira - Escrevente Maria Cláudia Lino da Silva Saffler - Escrevente Michelo Patzelt Thorst - Escrevente Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente Vilma Heidi Gohardt de Moura - Escrevente



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª. A sociedade se estabeleceu sob a denominação social de **IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**, e possui sede e foro à Rua Blumenau, nº 314, bairro América, sala 01, CEP 89.204-248, na cidade Joinville (SC).

Cláusula 2ª. A sociedade tem como objeto social: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª. O capital social da sociedade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelas sócias da seguinte forma:

- a) **ANDRÉA AGUIAR DIAS** possui a 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 50% do total de quotas,
- b) **GRAZIELA CARIA MACIEL** possui 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 50% do total de quotas:

Sócias:	Nº de Quotas	Valor	Participação
ANDRÉA AGUIAR DIAS	1.000	R\$ 1.000,00	50%
GRAZIELA CARIA MACIEL	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Total	2.000	R\$ 2.000,00	100%

Cláusula 4ª. As sócias não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. A sociedade possui prazo indeterminado, e as suas atividades iniciaram em 15/08/2016.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª. O exercício social da sociedade se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-280 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 574505 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Joinville, 06 de agosto de 2018. 15:33:02
 Em testemunho da verdade.

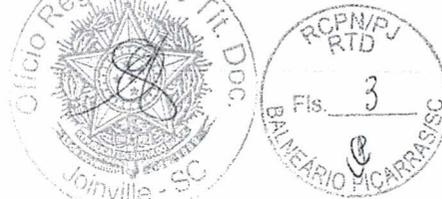
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FED04580-CGLS
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 111

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Maria Elina Westfal da Silva - Escrivento Substituto Legít.;
 Claudio Mario Faek da Silva - Escrivento Substituto; Yara Silvano Jomani - Escrivento Substituto Legít.; Ana Paula de Oliveira - Escrivente;
 Cristiane Reiser Kitzka - Escrivente; Elaine Cristina Louz de Souza - Escrivente; Juliana Martins - Escrivente; Maria Gláucia Lino da Silva Saller - Escrivente;
 Michele Pateth Christ - Escrivente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Nelci Gehardt de Moura - Escrivente;



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Cláusula 7ª. Todas as deliberações são feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A administração da sociedade e o uso de seu nome social cabem às sócias administradoras **ANDRÉA AGUIAR DIAS GASPAS** e **GRAZIELA CARIA MACIEL**, que podem assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único. As Administradoras podem constituir procuradores específicos para representar a sociedade, desde que os respectivos instrumentos de procuração fiquem claramente expressos as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, bem como o prazo de validade do instrumento.

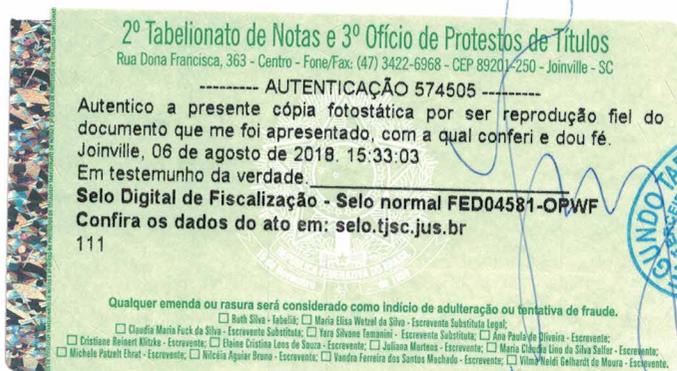
DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 9ª. As sócias podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal creditada em conta corrente, nunca inferior ao salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da sociedade até o limite do crédito em conta corrente.

Cláusula 10ª. Se assim deliberarem as sócias, a empresa pode efetuar distribuição de lucros por conta do exercício em curso, no momento que melhor lhe convier e desde que tenha apurado com base em competente escrituração contábil, segundo as normas da legislação comercial tributária pertinente a matéria.

DAS FILIAIS

Cláusula 11ª. É facultado à sociedade a abrir filial ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação das sócias nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]



DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 12ª. As sócias podem ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócias a prévia aceitação do comprador.

Cláusula 13ª. Fica assegurado, às sócias, o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. As sócias serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de quaisquer das sócias, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª. A sociedade pode se desfazer caso seja essa a vontade das sócias, seguindo os trâmites legais.

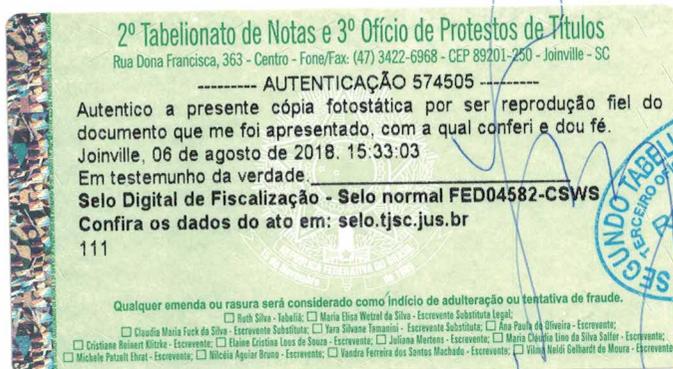
Cláusula 15ª. Caso um das sócias venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

Parágrafo único. Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da Cláusula 12ª.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 17ª. Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, as sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-las de exercer a administração da sociedade.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 22308

REVALIDAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES		NOME FANTASIA IGNIS	
CNPJ OU CPF 26.142.511/0001-31	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) BLUMENAU	NÚMERO 314	COMPLEMENTO SALA 01
BAIRRO América		MUNICÍPIO Joinville	
CONCEDIDO POR GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		PRAZO DE VALIDADE 03/2020	DATA DE ENTRADA 13/03/2018
RESPONSÁVEL ANDREA AGUIAR DIAS CRM/SC 51109			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS			
Certifico atos administrativos deste alvará.  EDILAINE PACHECO PASQUALI MATRÍCULA: 38929 GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Parecer do fiscal sanitário responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.  PREFEITURA DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental CARLOS ROBERTO KOEPP Fiscal Sanitarista - Matr. nº.46.506	

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 08/03/2019

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião
 Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
 CEP 89.012-530 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
 tabeliao@willianguarica.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
 Joinville-SC, 20/03/2019

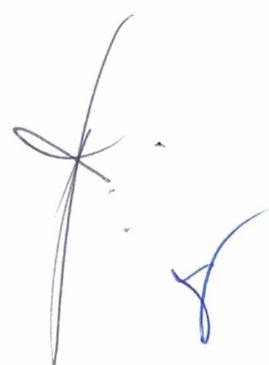
Em Teste da verdade.

() Luis Felipe Bassani Vicentim () Larissa Santiago Wenn
 () Gabriela Soares Alves Farias
 () Pamela Suelen da Veiga Testoni
 () Eduarda Zanetta de Souza
 () Rodrigo Liberato Fernandes
 () Juliano Silveira

Emol. R\$ 3,55 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0 Total = R\$5,5
Selo digital do Tipo: Normal FKG37044-QZK1
 Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



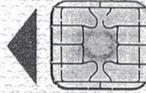





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 ANDREA AGUIAR DIAS

CRM /UF
 011098/SC



FILIAÇÃO
 PAULO FRANCISCO DIAS

ZULMIRA AGUIAR DIAS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 05/09/2014 1

Andréa Aguiar Dias

ASSINATURA DO PORTADOR



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
 CEP 85.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
 tabelionato@souza.2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado: e dou fé

Joinville-SC, 21/03/2019

Em Teste _____ da verdade.

- Luis Felipe Bassani Acertim
- Larissa Santiago Wenn
- Gabriela Soares Alves Farias
- Pamela Suelen da Veiga Testoni
- Eduarda Zanetta de Souza
- Rodrigo Liberato Fernandes
- Juliano Silveira

Emol: R\$ 3,55 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,106 Total = R\$5,606

Selo digital do Tipo: Normal FKL64696-E89M

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



JPD

CPF
 776.359.651-15

RG / ÓRGÃO EMISSOR
 3339772-4734122/SESP-GO

TÍTULO DE ELEITOR
 048550140906

SEÇÃO
 0431

ZONA
 0016

DATA DE NASCIMENTO
 13/06/1976

NATURALIDADE
 URUAÇU-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 FLORIANÓPOLIS, 01/10/2014

0133899

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

[Handwritten signature]

CRM-SC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

A portadora da presente carteira
obteve o registro de Qualificação de
Especialista sob nº 14522, na Folha
184, no Livro 34 em 13/03/2017,
sendo qualificado como especialista
em:

- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM com
área de atuação em Ultrassonografia
Geral

Florianópolis - SC, 16/03/2017

NELSON GRISARD
PRESIDENTE

0000977

Este documento foi gerado eletronicamente para assinatura do PRESIDENTE do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD em 16/03/2017.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabelionatosouza.z@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere como original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 21/03/2019

Em Teste da verdade:

- Luis Felipe Bassani Vicentim
- Larissa Santiago Wehn
- Gabriela Soares Alves Farias
- Pamela Suelen da Veiga Testoni
- Eduarda Zanetta de Souza
- Rodrigo Liberato Fernandes
- Juliano Silveira

Emol: R\$ 3,55 - Selo R\$ 1,95 - ISS R\$ 0,106 Total = R\$ 5,606

Selo digital do Tipo: Normal FKL64686-MAEF

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, possui capacidade técnica para atender a demanda da secretaria de saúde de Luiz Alves. A empresa é composta por duas sócias: Dra. Graziela Caria Maciel, médica ginecologista, inscrita no CRM/SC 9.925 e Dra. Andréa Aguiar Dias, médica ultrassonografista, inscrita no CRM/SC 11.098.

Luiz Alves, 21 de março de 2019



Assinatura do Representante Legal

26.142.511/0001-31

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01
AMÉRICA - CEP 89204-248

JOINVILLE - SANTA CATARINA



Listagem de Profissionais

Data: 27/03/2019

CNES: 9499547 Nome Fantasia: IGNIS

CNPJ Próprio: 26.142.511/0001-31

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNPJ Mantenedora: --

Nome da Mantenedora: --

Cadastrado em: 11/05/2018

Data da última atual. base local: 08/10/2018

Data da última atual. base nacional: 21/03/2019

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ANDREA AGUIAR DIAS	207288866980003	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	NAO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	134	0	6	0	6
GRAZIELA CARIA MACIEL	190062646710005	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	NAO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Total de profissionais 2